## **SENTENÇA**

Processo n°: 0018326-47.2009.8.26.0566 n° ordem: 1956/09

Classe – Assunto: **Monitória - Cheque** 

Requerente: Industria e Comercio de Moveis Canato

Requerido: Elaine Cristina Furquim Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 15/10/2013, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos. Eu, Solange R.F.B. Azevedo, escrevente, subscrevi.

La, colange in 1217 Levida, costoverno, cabourou

Ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Defiro o desentranhamento, em favor do(a) executado(a)/ requerido(a), dos documentos trazidos com a inicial, mediante as formalidades de praxe.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do executado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.